



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL Nº032 /2021-PROCISA

Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2021.

A Coordenação do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- PROCISA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, em conformidade com a Resolução nº 008/04 - CEPE, de 26 de julho de 2004, Resolução nº 026/2010-GR, de 22 de novembro de 2010, referendada pela Resolução nº 003/2011 – CEPE, Resolução nº 002/2017-CEPE, de 15 de março de 2017, e com o Regimento Interno do PROCISA, Portaria nº 60, de 20 de março de 2019- CAPES, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos que concorrerão às vagas de **AÇÕES AFIRMATIVAS** para ingresso no primeiro semestre de 2022 no Curso de Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde- PROCISA, que a Instituição se obriga a cumprir e o candidato, que nele se inscrever, declara conhecer e com elas concordar.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **12 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p%20processo&nivel=S

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário de inscrição *online* e anexar nos campos disponíveis os documentos abaixo enumerados e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição:

i) **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** contendo a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada (FRENTE E VERSO DE CADA DOCUMENTO) nos **itens 2.1 a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k e l** deste Edital;

ii) **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** contendo a **PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**, o **CURRÍCULO** no modelo *Lattes/CNPq* e os **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, **itens 2.1 m, n e o** deste edital;

iii) **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** contendo o documento referente ao **item q**.



1.3 O PROCISA não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p%20processo&nivel=S

2.1. Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de curso de graduação (frente e verso) . Na ausência do diploma, é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão;
- b) Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem apresentar diploma ou declaração comprobatória de conclusão de curso de graduação, ou, supletivamente, declaração de provável formando, devendo os diplomas e/ou declarações terem sido emitidos ou revalidados, em qualquer caso, legalmente por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação; Candidatos estrangeiros devem apresentar: Diploma de Graduação e Histórico escolar da graduação ou equivalente, contendo o visto consular brasileiro ou a apostila de Haia (para os países signatários);
- c) Histórico escolar da graduação (frente e verso);
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Carteira de identificação (RG, carteira de habilitação ou carteira funcional) (frente e verso).
- f) Se estrangeiro, documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;
- g) CPF;
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição;
- k) O (a) candidato (a) deverá desenvolver um texto dissertativo de apresentação pessoal contendo as suas experiências anteriores (acadêmicas e profissionais) qualificações,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



habilidades e competências (no máximo 2 folhas).

- l) O (a) candidato (a) deverá apresentar um documento de próprio punho declarando possuir disponibilidade para participar das atividades presenciais e remotas do curso em período integral.
- m) Planilha de Pontuação para Análise Curricular devidamente preenchida, conforme **ANEXO I** deste edital. O candidato deverá utilizar a numeração presente na Planilha de Pontuação para Análise Curricular tanto no documento comprobatório quanto no local em que tal documento foi informado no Currículo (*Lattes/CNPq*). O (a) candidato (a) que não preencher a Planilha de Pontuação para Análise Curricular e não identificar os documentos no Currículo *Lattes* e na documentação comprobatória da forma exigida terá sua inscrição **INDEFERIDA**;
- n) Currículo no modelo *Lattes/CNPq*;
- o) Documentos comprobatórios referentes às atividades desenvolvidas nos últimos três anos (2019, 2020, 2021), sendo que somente serão avaliados os documentos constantes no Currículo no modelo *Lattes/CNPq*;
- p) Os candidatos que concorrerão às vagas de Ações Afirmativas (Resolução 002/2017 - CEPE) deverão indicar um dos seguintes grupos no ato da inscrição: GRUPO I – pessoa com deficiência; GRUPO II – autodeclarados pretos (negros ou pardos); GRUPO III – autodeclarados indígenas,
- q) Os candidatos às vagas que se destina esse edital deverão anexar PDF de um dos seguintes documentos relacionados abaixo, de acordo com sua situação:
- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO II**) aqueles que se declararem pretos (negros ou pardos), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - os autodeclarados índios deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO II**);
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, No 1.117 de 01/11/2018 (**ANEXO III**), o qual será avaliado por uma equipe multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor –SIASS. Unidade do SIASS/UFRR.
- 2.2.** Não será permitida a complementação de documentos após o término das



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



inscrições. Serão INDEFERIDAS inscrições com falta de documentação. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitido qualquer alteração.

2.3. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo

2.4. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento.

2.5. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.6. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do Programa: <http://ufr.br/procisa/>

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA (GRU) E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00, em conformidade com a Portaria nº 208, PROAD, de 01 de novembro de 2017. O pagamento deve ser feito dentro do prazo de inscrição, na forma de GRU gerada no link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com a seguinte identificação:

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 523612

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277

Nome da unidade: Universidade Federal de Roraima

3.2. O candidato deverá gerar a GRU e efetuar o pagamento antes de realizar a inscrição, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme item 3.1, pois será obrigatório anexar o comprovante de pagamento da inscrição para que esta seja confirmada no sistema.

3.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitido qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas. Uma vez realizada a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



inscrição, o valor referente ao pagamento da taxa não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

34. Toda a documentação necessária para isenção da taxa de inscrição deverá ser digitalizada em PDF e encaminhada por e-mail para o endereço procisa@ufrr.br, no período de 12 a 14/01/2022.

35. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver de acordo com uma das seguintes situações:

36. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135/2007, devendo apresentar:

- a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**ANEXO IV** deste Edital) preenchido;
- b) Documento que contenha o seu Número de identificação Social-NIS, e não de parentes;
- c) Documento de identidade e CPF.

37. Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013:

- a) Renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) Ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

38. No caso de solicitação de isenção em decorrência dos termos da Lei nº 12.799/2013, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) Requerimento da taxa de isenção de inscrição (**ANEXO IV** deste Edital) preenchido;
- b) Comprovante de renda (Recibo, Contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declaração do órgão ou empresa contratante, Declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores do comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos;
- c) Comprovar ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

39. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

310. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos. O candidato que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição concedido deverá anexar o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



documento emitido pela Comissão de Seleção no local referente ao comprovante de inscrição. Ressalta-se que a inscrição deve ser realizada dentro do período de inscrição estabelecido por este Edital, conforme item 1.1.

3.11. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

3.12. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição dos candidatos que omitirem informações ou prestarem informações inverídicas, errôneas ou

incompletas.

3.13. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que, simultaneamente, tenham solicitado a isenção e efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.14. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. A solicitação de atendimento especial (**ANEXO V**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2. O(A) candidato(a) com deficiência e as lactantes poderão requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia da apresentação do projeto de pesquisa, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 40 do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas um total de 4 (quatro) vagas para Ações Afirmativas, de acordo com a Resolução Nº 002/2017/CEPE a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste Edital e distribuídas nas quatro Linhas de Pesquisa do Programa (<http://ufrr.br/procisa/>), definidas da seguinte forma:

5.1.1. Linha de Pesquisa 1 – Saúde, Educação e Meio Ambiente: 01 (uma) vagas para Ações Afirmativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



5.1.2. Linha de Pesquisa 2 – Política, Gestão e Sustentabilidade de Sistemas e Programas de Saúde: 01 (uma) vaga para Ações Afirmativas.

5.1.3. Linha de Pesquisa 3 – Diversidade Sociocultural, Cidadanias e Modelos de Atenção à Saúde: 01 (uma) vaga para Ações Afirmativas.

5.1.4. Linha de Pesquisa 4 – Epidemiologia e Vigilância em Saúde na Amazônia: 01 (uma) vaga para Ações Afirmativas.

5.2 Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de autodeclaração constante do **ANEXO II ou III** deste Edital e, posteriormente, deverão passar por uma entrevista de heteroidentificação (Comissão UFRR) com orientações, local, data e horário a serem divulgados posteriormente no site <http://ufrr.br/procisa/>, em conformidade com a sequência das etapas do cronograma. O prazo para pedido de reconsideração do resultado da Comissão de Heteroidentificação também será divulgado posteriormente no site <http://ufrr.br/procisa/>.

5.3 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma virtual, devido à pandemia em curso, e seguirá os termos da RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 028, de 09 de dezembro de 2020, de onde destacam-se os seguintes critérios:

1. O critério para aferição da condição declarada pelos candidatos negros (pretos e pardos) na heteroidentificação será o das características fenotípicas do candidato. Não serão considerados, para os fins do caput, a alegação de ancestralidade, mazelas sociais, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
2. Nos processos de heteroidentificação entende-se por indígenas aqueles descendentes dos primeiros habitantes do continente americano, em concordância com a Constituição Federal do Brasil de 1988. A condição de indígena será aferida a partir de comprovação da vinculação consanguínea do candidato, seja por lado materno, paterno ou ambos, a um povo indígena específico, habitante do atual território brasileiro. Os critérios para aferição da condição declarada pelos candidatos indígenas na heteroidentificação considerará a origem étnica do candidato, com base em pelo menos um dos seguintes itens: I - Declaração de tuxaua (principal liderança de uma



comunidade); II - Declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico. Parágrafo único. Por vínculo étnico entende-se o reconhecimento por parte da organização ou comunidade indígena das relações de origem e/ou ancestralidade do candidato.

5.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas deverão eleger apenas 1 (uma) das modalidades (autodeclarado preto (negro ou pardo), indígena ou pessoa com deficiência). Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas previstas nesse edital necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, podendo ser eliminados do certame se tiverem sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação.

5.5 Os (As) candidatos(as) autodeclarados pretos (negros ou pardos), indígenas ou com deficiência concorrerão entre si às vagas estabelecidas neste edital, dentro da linha de pesquisa para a qual se inscreveram.

5.6 O PROCISA não se obriga a preencher o número total de vagas ofertadas, caso o número final de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2022 é composta por quatro docentes, designados pelo Colegiado do PROCISA, conforme Ata Nº004/2021-PROCISA da Reunião realizada em 23 de agosto de 2021, e Portaria 007/2021 – PROCISA.

6.2. A Comissão Organizadora designará, por meio de portaria, quatro Comissões Avaliadoras compostas por três professores do quadro docente do PROCISA, ou ainda de outros Programas de Pós-graduação da UFRR, para avaliação das etapas do processo seletivo de cada uma das quatro linhas de pesquisa do Programa.

6.2.1 A banca deverá ser recomposta se algum dos membros estiver impedido de atuar por:

I-ter interesse direto ou indireto na matéria;

II-ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;



III-estar litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV-ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

6.3. A seleção de Mestrado constará de três etapas de caráter eliminatório e classificatório e será realizada através de etapas presenciais e remotas, conforme cronograma deste processo seletivo, da seguinte forma:

- a) **PRIMEIRA ETAPA:** Prova escrita presencial.
- b) **SEGUNDA ETAPA:** Apresentação e arguição da trajetória acadêmica e profissional por videoconferência.
- c) **TERCEIRA ETAPA:** Análise de Currículo pelas Comissões Avaliadoras.

6.4 Primeira Etapa – PROVA ESCRITA PRESENCIAL

6.4.1 Da realização

6.4.1.1 A prova escrita será realizada em auditórios do Centro de Ciências da Saúde (CCS) do Campus Paricarana da UFRR, localizado na Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.310-000, Boa Vista - Roraima, no dia **19 de fevereiro de 2022 (sábado)**, com início **às 8h00min**, com duração de quatro horas. Os candidatos serão distribuídos em quatro auditórios conforme descrito na tabela abaixo:

Linha de Pesquisa	Bloco do CCS	Auditório
Linhas 1 e 2	Bloco da Medicina	Auditório 120 da Medicina (piso térreo)
Linhas 3 e 4	Bloco 1	Auditório do CCS

6.4.1.2 Em atenção aos critérios de biossegurança relacionados à pandemia de Covid-19 (PORTARIA CEPE/UFRR Nº 005, de 25 de agosto de 2020), para acesso às salas será exigido o uso de máscara (preferencialmente N-95 ou máscara cirúrgica) e higienização das mãos com álcool 70%, sendo que o uso de máscara será exigido durante toda a permanência no auditório. Os auditórios terão as carteiras previamente higienizadas, permanecerão com janelas abertas visando a ventilação do ambiente e respeitarão até 50% de sua capacidade para que se possa respeitar o distanciamento social de dois metros entre os candidatos.



- 6.4.1.3** O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes de seu início, munido do material necessário para a execução da prova;
- 6.4.1.4** Antes do início da prova escrita, o candidato deverá apresentar documento de identificação original, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997). Os documentos a serem apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 6.4.1.5** Será permitida caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente e não será permitido o uso de aparelho eletrônico, relógio digital, bolsa, mochila e qualquer material e acessório (que aglomere volume dificultando a guarda), consulta a textos, anotações ou qualquer outro material que contenha registro dos conteúdos exigidos para o processo seletivo;
- 6.4.1.6** A prova deverá ser identificada apenas pelo código gerado pela Comissão de Seleção, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca de correção de provas.
- 6.4.1.7** Os três últimos participantes presentes na sala só serão liberados juntos e após assinatura na ata da sala.
- 6.4.2** Do teor da prova
- 6.4.2.1** Na prova escrita, o candidato deverá desenvolver o exercício intelectual de construir um projeto de pesquisa hipotético de acordo com Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnicos- Científicos da UFRR, disponível no sítio: <https://ufr.br/bibliotecas/produtos>, com um tema pré-definido para todos os candidatos e que deverá ser devidamente vinculado por cada candidato à Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição. O tema integrador único para a prova escrita será **“Migração, saúde e seus impactos”**.



6.4.2.2 O projeto deverá ser desenvolvido de modo manuscrito no momento da prova presencial em folha de resposta oficial específica para esse fim, fornecida pelo PROCISA, e deverá ser subdividido em itens 1 a 6, conforme tabela abaixo:

Itens	Discriminação
1	Título (auto-explicativo) Apresentação (introdução e contextualização do tema do projeto com revisão bibliográfica resumida e aderência do projeto à linha de pesquisa) Problema (questão norteadora que visa aprofundar um tema selecionado através da busca de uma resposta cientificamente válida)
2	Justificativa do projeto (viabilidade da pesquisa e relevância do projeto de pesquisa para o serviço de Saúde)
3	Objetivo geral e específicos (metas do projeto)
4	Referencial teórico (revisão bibliográfica atualizada da literatura científica embando o projeto de pesquisa)
5	Metodologia (delineamento experimental contendo o tipo de estudo, amostra, local e período de realização do estudo, aspectos éticos, meios de coleta de dados, variáveis experimentais e técnicas de análise)
6	Produto técnico (o candidato deverá escolher um ou mais dos 21 produtos técnicos disponíveis no GT produção Técnica/CAPES/2019 disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf , descrever o produto detalhadamente, justificar sua escolha, versar sobre a inovação da Produção Técnica / Tecnológica, seu impacto social e sua aplicação nos serviços de Saúde).

6.4.3 Da avaliação

6.4.3.1 Os critérios para a avaliação da prova escrita encontram-se **ANEXO VI** deste Edital.

6.4.3.2 A prova escrita tem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima igual a 10,0 (dez), sendo que cada membro das Comissão Avaliadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo candidato na prova escrita e a nota final do projeto resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

6.4.3.3 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita serão eliminados.

6.4.3.4 O número máximo de candidatos aprovados nessa etapa será de até duas vezes o número de vagas oferecidas neste Edital para cada Linha de Pesquisa, respectivamente, classificando os candidatos em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.4.3.5 Os candidatos não classificados na primeira etapa serão eliminados do processo seletivo e os candidatos classificados serão automaticamente selecionados



para participar da segunda etapa.

6.5. Segunda etapa - APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL POR VIDEOCONFERÊNCIA (somente para candidatos aprovados na primeira etapa).

6.5.1 Da realização e teor

6.5.1.1 Nessa etapa, o candidato discorrerá oralmente acerca do texto dissertativo de apresentação pessoal contendo as suas experiências anteriores (acadêmicas e profissionais) qualificações, habilidades e competências (entregue no ato da inscrição) e, em seguida, será arguido sobre sua trajetória acadêmica e profissional, em data prevista em cronograma. A referida apresentação oral será realizada virtualmente, por meio da videoconferência, mediante link a ser publicado juntamente com o cronograma das apresentações.

6.5.1.2 Todos/as os/as candidatos/as deverão se encontrar online com antecedência mínima de 10 minutos do horário agendado, aguardando a autorização para início da apresentação. A ordem das apresentações seguirá o critério de ordem alfabética. Será permitido acesso à sala ao/a candidato/a apenas no horário definido para sua apresentação.

6.5.1.3 A apresentação oral e arguição da trajetória acadêmica e profissional serão avaliadas pela Comissão Avaliadora da respectiva linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. O (a) candidato (a) terá 10 minutos para fazer sua apresentação e a Comissão disporá de 10 minutos para arguição.

6.5.1.4 No caso de perda de conexão de um dos envolvidos (candidato ou membros da banca), um novo horário será agendado em comum acordo, dentro de 24 horas. Manutenção de um ambiente e equipamentos adequados para a defesa do projeto são de responsabilidade do/a candidato/a, interrupções de terceiros ou sons que possam prejudicar a apresentação não implicam em nova apresentação.

6.5.2 Da avaliação

6.5.2.1 A avaliação do texto dissertativo de apresentação pessoal contendo as suas experiências anteriores (acadêmicas e profissionais) qualificações, habilidades e competências (entregue no ato da inscrição) e da apresentação oral e arguição da trajetória acadêmica e profissional será realizada de acordo com os critérios contidos no **ANEXO VII**.

6.5.2.2 A etapa de apresentação e arguição da trajetória acadêmica e profissional tem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima igual a 10,0 (dez).



6.6 Terceira Etapa – ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO LATTES (Somente paracandidatos aprovados nas duas fases anteriores).

6.6.1 A avaliação curricular ocorrerá a partir de dois critérios básicos: produção bibliográfica e experiência profissional, com suas respectivas comprovações. O candidato será avaliado de acordo com a documentação comprobatória do Currículo, conforme a pontuação da Planilha de Pontuação para Análise Curricular (**ANEXO I**).

6.6.2 Serão consideradas para efeito de pontuação curricular apenas as informações referentes à I) formação acadêmica/titulação, II) experiência profissional, III) produção científica publicada e formação acadêmica e IV) produção técnica na área de Ciências da Saúde ou áreas afins. Tanto a produção científica publicada, quanto a produção técnica na área de Ciências da Saúde ou áreas afins serão avaliadas somente nos últimos 3 (três) anos (2019, 2020, 2021).

6.7 Da eliminação do candidato

Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- a) Inserir quaisquer formas de identificação, como assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique na prova escrita. Na Prova Escrita, somente deverá constar a identificação do código do candidato;
- b) Não comparecer ao local determinado para realização da prova, no horário fixado e sem documentos de identificação;
- c) Não se submeter à prova;
- d) Não realizar a prova escrita com uma temática que esteja vinculada à linha de pesquisa, indicada no ato da inscrição;
- e) Inscrever-se para concorrer à vaga na Linha de Pesquisa diferente da área de concentração correspondente. Isto é, caso o candidato opte por uma área de concentração diferente da qual está inserida a Linha de Pesquisa estará eliminado do presente certame;
- f) Obter nota inferior a 6,0 (seis) na primeira etapa;
- g) Não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção;
- h) Tiver sua autodeclaração indeferida pelo Comissão de Heteroidentificação.



7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo suas respectivas pontuações, de acordo com o número de vagas oferecidas nas Linhas de Pesquisa nas quais efetuaram suas inscrições.

7.3 A classificação dos candidatos será resultante dos pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final, respeitando o estabelecido no item 8.1.

7.4 A classificação final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas ao projeto de pesquisa, à apresentação e arguição do projeto e à análise curricular, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez).

A nota final será dada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(APE \times 4,0) + (AP \times 3,0) + (AC \times 3,0)]/10$$

- a) Avaliação da Prova Escrita (APE) – Peso 4,0;
- b) Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (AP) – Peso 3,0;
- c) Análise Curricular (AC) – Peso 3,0.

7.5 Os candidatos aprovados ocuparão as vagas em ordem decrescente de pontuação, conforme a classificação.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.2 Adotar-se-á como critério de desempate a maior pontuação obtida nos seguintes itens, nesta ordem de prioridade:

1º critério: maior nota na Avaliação do projeto de pesquisa;

2º critério: maior nota na apresentação e arguição do projeto de

pesquisa; 3º critério: maior idade do candidato

Caso persista o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação profissional comprovada em serviço de saúde.

9 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.2 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação de lista de aprovados e respectiva pontuação no endereço eletrônico: <http://ufrr.br/procisa/>



10 DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso referente às fases do Processo de Seleção, determinadas no Cronograma, no horário das 08h às 18h, conforme formulário para interposição de Recursos, disponível no **ANEXO VIII** deste Edital, realizados por meio de e-mail: procisa@ufr.br.

10.2. O requerimento deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora, contendo o nome por escrito do candidato.

10.3. O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada, vista ou revisão de projeto.

10.5 Os recursos serão apreciados e julgados pelas Comissões Avaliadoras, em primeira instância.

10.6 As respostas aos pedidos de recurso serão encaminhadas via e-mail para os candidatos.

10.7 Não serão aceitos pedidos de recurso **não fundamentados** ou **fora dos prazos estabelecidos no cronograma**.

Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PROCISA.

11 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar o cadastro e a matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em data divulgada posteriormente.

11.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo assim todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

12 DA VALIDADE

12.1 O processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no primeiro semestre de 2022.



13 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no período de 06 a 08/12/2022, conforme o Cronograma do item 14.

13.2 O pedido de impugnação será dirigido à Comissão Organizadora do PROCISA, que julgará e responderá à impugnação no dia 11/12/2022.

13.3 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente: a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

13.4 O pedido de impugnação deverá ser enviado ao e-mail do PROCISA (procisa@ufr.br), e os requerentes receberão a notificação de recebimento por e-mail.

14 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	03/12/2021
Impugnação do Edital	06 a 08/12/2021
Inscrições *Candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, por gentileza, efetuem a inscrição somente após o resultado do pedido.	12/01/2022 a 04/02/2022
Pedido de isenção da taxa de inscrições	12/01/2022 a 14/01/2022
Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrições	19/01/2022
Recurso do pedido de isenção da taxa de inscrições	20/01/2022
Resultado do recurso do pedido de isenção da taxa de inscrições	21/01/2022
Divulgação da homologação das inscrições	08/02/2022
Recursos à homologação das inscrições	09/02/2022
Resultados dos recursos da homologação das inscrições	10/02/2022
Divulgação da homologação final das inscrições	11/02/2022
ETAPA 1: Prova escrita presencial	19/02/2022
Resultado Preliminar da ETAPA 1	24/02/2022
Solitação de espelho da prova	25/02/2022
Recurso do resultado da ETAPA 1	03/03/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



Resultado do Recurso do resultado da ETAPA 1	04/03/2022
Resultado Final da ETAPA 1	04/03/2022
Entrevista de heteroidentificação	Orientações, local, data e horário a serem divulgados posteriormente no site http://ufr.br/procisa/
Pedido de reconsideração do resultado da Comissão de Heteroidentificação	A ser divulgado posteriormente no site http://ufr.br/procisa/
ETAPA 2: Apresentação profissional e arguição da prova escrita por webconferência	07 a 10/03/2022
Resultado da ETAPA 2	14/03/2022
Recurso da ETAPA 2	15/03/2022
Resultado do Recurso da ETAPA 2	16/03/2022
Resultado Final da ETAPA 2	16/03/2022
ETAPA 3: Análise Currículo no modelo <i>Lattes/CNPq</i> ,	14 a 15/03/2022
Resultado da ETAPA 3	16/03/2022
Recurso da ETAPA 3	17/03/2022
Resultado Recurso da ETAPA 3	18/03/2022
Resultado Final da ETAPA 3	18/03/2022
Publicação do Resultado Final	18/03/2022

15 DO CURSO

15.1 O curso terá seu início conforme estabelecido no Calendário Universitário 2022 da UFRR.

15.2 As aulas serão ministradas de segundas às sextas-feiras, no turno diurno, podendo também ocorrer, excepcionalmente, aos sábados, conforme calendário específico do PROCISA.

15.3 O candidato deve ter conhecimento de que o Curso de Mestrado no Programa de Pós- Graduação em Ciências da Saúde-PROCISA enquadra-se na modalidade presencial e profissional, cujos objetivos estão descritos no Art. 2º, incisos I, II, III e IV da Portaria Nº 60, de 20 de março de 2019. Disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=884#anchor> ; e na área interdisciplinar, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/INTERDISCIPLINAR.pdf> .

15.4 O candidato aprovado e classificado dentro no número de vagas de que trata este Edital e que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou



Espanhol), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. Caso não obtenha aprovação dentro deste prazo, será desligado do PROCISA. A mesma situação se aplicará ao candidato estrangeiro.

15.5 Os candidatos que tiverem como comprovar proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), poderão apresentar a documentação abaixo relacionada à Secretaria do PROCISA até o fim do primeiro ano letivo:

15.5.1 Comprovação de Proficiência em uma língua estrangeira por meio de prova realizada pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras (NUCELE) da UFRR ou em outro Programa Pós- Graduação *Stricto sensu* reconhecido pela CAPES para ser apresentada no ato da inscrição ou até o fim do primeiro ano letivo do curso, concluído nos últimos três anos;

15.5.2 No caso de candidato estrangeiro, cópia do certificado do CELPE-BRAS (nível intermediário);

15.5.3 Os candidatos brasileiros que possuam certificado/diploma de uma das línguas estrangeiras abaixo mencionadas poderão apresentá-los:

a) Diploma de Espanhol como língua estrangeira – DELE (nível intermediário) apresentar cópia do certificado, concluído nos últimos dois anos;

b) Certificados de Proficiência em Língua Inglesa com as seguintes pontuações: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo 190 pontos para o *Computer-based-Test*- CBT; mínimo 520 pontos para o *Paper-based-Test* - PBT; mínimo 68 pontos para o *Internet-based-Test*- IBT); *International English Language Test* – IELTS – mínimo 6,0 pontos; *Cambridge*, concluído nos últimos dois anos;

c) Certificado expedido pela Aliança Francesa: mínimo 70 (setenta) pontos, concluído nos últimos dois anos;

d) Também terá validade como proficiência em língua estrangeira o candidato que já participou de processos de seleção anteriores do mestrado do PROCISA, nos últimos dois anos, e obteve rendimento igual ou superior a 7 (sete).

15.5.4 Os candidatos estrangeiros, além de certificação de proficiência do CELPE-BRAS, deverão apresentar o exame de proficiência em língua estrangeira, da mesma forma que os demais candidatos, desde que não seja a língua do seu país de origem, ou podem apresentar também certificação de proficiência.

15.6 Ao final do curso, o discente deverá em conformidade com o Regimento do PROCISA,



apresentar uma Dissertação como trabalho de conclusão final do curso, , cujo tema será definido posteriormente, acompanhada de um Produto Técnico (conforme relatório do Grupo de Trabalho de Produção Técnica/CAPES 2019, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf> e/ou

Artigo Científico submetido.

16 DA DURAÇÃO DO CURSO

16.1O prazo mínimo para conclusão do Mestrado Profissional é de 12 meses e, o máximo, de 24 meses, incluindo, nesse período, a defesa da Dissertação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

17.1A Coordenação editará, sempre que necessários, avisos oficiais e instruções normativas.

17.2A Comissão Organizadora se reserva a prerrogativa de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil.

17.3É de responsabilidade do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção, por meio da Coordenação do PROCISA, no endereço eletrônico <http://ufrr.br/procisa/>.

17.4O Curso de Mestrado Profissional não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados. Entretanto, é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais na realização do Curso, tais como: transporte, alimentação e material acadêmico, durante os dois anos de estudos, incluído confecção dos volumes da dissertação, aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras, além do pagamento de inscrição, diárias e passagens para a apresentação de artigos em eventos científicos da área.

17.6. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento da UFRR, neste Edital e no Regimento Interno do Programa, inclusive no que diz respeito à necessidade de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso exigido pelo PROCISA.

18 DOS CASOS OMISSOS

18.1Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora sem prejuízo do proclamado no Edital



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



Comissão Organizadora

Prof.^a Dr.^a Bruna Kempfer Bassoli

Prof.^a Dr.^a Manuela Berto Pucca

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva

Prof. Dr. Fernando José Cielo

Prof. Dr. Umberto Zottich Pereira

Presidente da Comissão

CÓPIA ASSINADA DISPONÍVEL NA SECRETARIA DO PROCISA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO I
PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

NÚMERO DO DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
		PESO DO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
1.0	FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO					
1.1	Pós-Graduação em área da saúde	10	1	10		
1.2	Pós-Graduação em áreas afins	5	1	5		
1.3	Disciplina com no mínimo 60 horas aula, cursada em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES.	1	3	3		
	SUBTOTAL					
2.0	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área de Ciências da Saúde ou afins)					
2.1	Experiência profissional em instituição em concurso para nível superior na área da saúde ou afins por ano.	5	5	25		
2.2	Experiência em docência em nível superior na área da saúde com carga horária mínima de 30 horas.	5	5	25		
2.3	Experiência em cargo de gerência/coordenação de equipe técnica na área de saúde por ano.	6	5	30		
2.4	Experiência em docência no Ensino Médio /técnico profissionalizante em disciplinas na área da saúde por semestre.	3	5	15		
2.5	Coordenação de equipe de projeto de ensino/extensão/pesquisa universitária ou de ação profissional em instituição de saúde por ano.	6	6	36		
2.6	Participação em equipe de projeto de ensino/extensão/pesquisa universitária ou ação profissional em instituição de saúde por ano.	3	6	18		
	SUBTOTAL					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



3.0	PRODUÇÃO CIENTÍFICA PUBLICADA E /FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área de Ciências da Saúde ou afins) - Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo , deverão ser acompanhados da respectiva carta de aceite da Revista ou da Editora. Para artigos é utilizado o Qualis vigência 2013 – 2016 da Área Interdisciplinar (limite de 03 anos)
------------	--

3.1	Artigo de natureza técnico-científica publicado em periódico Qualis A1 ou A2	08	5	40		
3.2	Artigo de natureza técnico-científica publicado em periódico Qualis B1 ou B2	06	5	30		
3.3	Artigo de natureza técnico-científica publicado em periódico com classificação menor ou não indexado	05	5	25		
3.4	Autoria de livro de natureza técnico-didático-científica com ISBN	07	5	35		
3.5	Autoria de capítulo de livro editado de natureza técnico-didático-científica com ISBN	05	5	25		
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	02	5	10		
3.7	Resumo publicado em anais de evento científico	0,5	5	2,5		
3.8	Apresentação de trabalho (painel ou oral) em evento científico.	0,5	4	2,0		
3.9	Ministrar palestra ou curso em evento científico ou técnico-profissional	2,0	4	8,0		
3.10	Participação em programa de Monitoria, PET ou iniciação científica (por ano)	1	3	3,0		
3.11	Estágio Extracurricular (mínimo de 40 horas) na área de Ciências da Saúde.	1	3	3,0		
3.12	Participação em minicurso (mínimo de 20 horas) na área de Ciências da Saúde.	0,5	4	2,0		
4.0	PRODUÇÃO TÉCNICA (na área de Ciências da Saúde ou afins). A Produção Técnica será avaliada de acordo com o GT Produção Técnica/CAPES/2019 disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf					
4.1	Artigo publicado em revista técnica ou de divulgação científica	3,0	2	6,0		
4.2	Desenvolvimento de patente	05	3	15		
4.3	Produto de editoração (organização de livro ou de revista)	05	3	15		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



4.4	Autoria/organização de material didático certificado pela unidade acadêmica de origem ou instituição de saúde pública ou privada	05	3	15		
4.5	Desenvolvimento de Software/Aplicativo ou Programa de Computador	05	3	15		
4.6	Elaboração de norma ou marco regulatório	05	3	15		
4.7	Produção de Relatório Técnico Conclusivo	05	3	15		
4.8	Elaboração de manual/protocolo	05	3	15		
4.9	Processo/Tecnologia não patenteável	05	3	15		
4.10	Produto de comunicação	05	3	15		
4.11	Elaboração de carta, mapa ou similar	05	3	15		
SUBTOTAL						
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA						
NOTA DO(A) CANDIDATO(A) NA AVALIAÇÃO CURRICULAR						
Obs: À maior nota será atribuído 10,0 (dez), sendo as demais notas calculadas proporcionalmente.						



ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____,
CPF nº _____, candidato ao processo seletivo do Programa de
Mestrado em Ciências da Saúde - PROCISA da UFRR, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma
breve quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena
– Preenchimento obrigatório):

para fins de enquadramento na lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria
do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha
imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que
realiza a Verificação de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR, para verificação das minhas
características fenotípicas, de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações
prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO
MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE /2022**

Eu,.....,RG.....
e CPF,declaro, para o fim específico de atender ao item _____
do EDITAL nº032/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal de
Roraima, em virtude de me enquadrar nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto
no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico
(original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao
código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria
Normativa do MEC, No 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

RG N°. _____ Órgão Expedidor: _____ e Número de Identificação Social – NIS:

_____, venho requerer isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PROCISA, conforme os termos dos subitens 3.5 a 3.15 do Edital nº 032/2021 - PROCISA/UFRR e as justificativas apresentadas abaixo: Motivos/justificativa:

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente:

Boa Vista - RR, ____/____/2022.

Nº RG

Assinatura do Requerente

Parecer e deliberação:

Boa Vista – RR; / /2022.

Assinatura



ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para a segunda etapa do processo seletivo (avaliação do projeto de pesquisa) conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/ Lactantes necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/tradutor de libras etc.):

Laudo médico anexo: () Sim () Não

Observações:

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

Local e data.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA PRESENCIAL
(PROJETO DE PESQUISA HIPOTÉTICO SOBRE TEMA INTEGRADOR ÚNICO)

Itens	Discriminação	Pontuação máxima
1	Título (auto-explicativo) Apresentação (introdução e contextualização do tema do projeto com revisão bibliográfica resumida e aderência do projeto à linha de pesquisa) Problema (questão norteadora que visa aprofundar um tema selecionado através da busca de uma resposta cientificamente válida)	1,5
2	Justificativa do projeto (viabilidade da pesquisa e relevância do projeto de pesquisa para o serviço de Saúde)	1,5
3	Objetivo geral e específicos (metas do projeto)	1,5
4	Referencial teórico (revisão bibliográfica atualizada da literatura científica embando o projeto de pesquisa)	1,5
5	Metodologia (delineamento experimental contendo o tipo de estudo, amostra, local e período de realização do estudo, aspectos éticos, meios de coleta de dados, variáveis experimentais e técnicas de análise)	2,0
6	Produto técnico (o candidato deverá escolher um ou mais dos 21 produtos técnicos disponíveis no GT produção Técnica/CAPES/2019 disponível https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf descrever o produto detalhadamente, justificar sua escolha, versar sobre a inovação da Produção Técnica / Tecnológica, seu impacto social e sua aplicação nos serviços de Saúde.	2,0
TOTAL		10,0

Obs: Todos os itens devem ser desenvolvidos de acordo com Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnico- Científicos da UFRR, disponível no sitio: <https://ufrr.br/bibliotecas/produtos> e o(a) candidato(a) não poderá se identificar no projeto de pesquisa.



ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO
DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Item		Discriminação	Pontuação
1	Documento escrito entregue no momento da inscrição	Texto dissertativo de apresentação pessoal contendo as suas experiências anteriores (acadêmicas e profissionais) qualificações, habilidades e competências (coesão, coerência, desencadeamento do texto e uso correto da língua portuguesa).	2,5
2	Exposição oral	Capacidade de expor oralmente sua trajetória acadêmica e profissional (articulação, eloquência, clareza no desenvolvimento das idéias).	2,5
3		Capacidade de relacionar sua atuação profissional às a(s) área(s) e linha(s) de pesquisa do PROCISA.	2,5
4		Apresentar objetivamente seu interesse, potencialidades e desafios após iniciar o mestrado do PROCISA.	2,5
TOTAL			10,0



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF _____,
venho nesta data solicitar revisão do resultado da _____, referente ao Edital
Nº032/2021 do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de
Roraima. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as
resoluções _____ pertinentes _____ desta _____ Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista, _____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) candidato (a)